



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

PROCESSO Nº 25057.020101/2018-18

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominado CONTRATANTE e **ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.274.336/0001-00, sediado na Rua Cristóvão Sardinha nº 773, Lote 20A, Quadra 36, Bairro Jardim Bom Retiro, Município de São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24.726-138, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 06742523-1 – IFP/RJ e CPF nº 912.841.047-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.020101/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão nº 044/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº **92/2019** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS TERMOSENSÍVEIS ATRAVÉS DO USO EM ÓXIDO DE ETILENO**.

Material	Unidade	Medida Terciária (Externa)	Medida Secundária (meio)	Medida Primária (interna)	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
EMBALAGEM PLASTICA G – TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	25 x 95 cm	25 x 65 cm	25 x 65 cm	500	R\$ 1,08	R\$ 541,29	R\$ 6.495,47
EMBALAGEM PLASTICA M - TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	25 x 65 cm	25 x 45 cm	25 x 45 cm	650	R\$ 1,08	R\$ 703,68	R\$ 8.444,11
EMBALAGEM PLASTICA – P TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	25 x 45 cm	20 x 25 cm	20 x 25 cm	650	R\$ 1,08	R\$ 703,68	R\$ 8.444,11
EMBALAGEM PLASTICA – PP TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	20 x 25 cm	20 x 25 cm	20 x 25 cm	650	R\$ 1,08	R\$ 703,68	R\$ 8.444,11
PELE (ÚNICA)	UNIDADE		25 X 45 cm		30	R\$ 1,06	R\$ 31,80	R\$ 381,60
FAIXA DE SMARCH	UNIDADE				130	R\$ 2,14	R\$ 278,81	R\$ 3.345,78
MICROPORE EM TIRAS 16 A 20 CM	TIRAS				130	R\$ 1,00	R\$ 130,11	R\$ 1.561,36
MICROPORE EM TIRAS 21 A 30 CM	TIRAS				130	R\$ 1,00	R\$ 130,11	R\$ 1.561,36

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/08/2022** e encerramento em **01/08/2023**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal é de R\$ 3.223,16 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), perfazendo o valor total estimado de R\$ 38.677,90 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

FONTE 6153000000 – PTRES 173227 – NATUREZA DE DESPESA 339039

NOTA DE EMPENHO: 2022NE000220 - emitida em 16/02/2022 no valor de 3.223,16 (Três mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores, como designados pelo Diretor do Instituto

Nacional de Traumatologia e Ortopedia, nos termos da legislação vigente.

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato Titular	Vanessa Cristina Maurício	177.613-0
Gestor do Contrato - substituto	Jaqueleine Aguiar Alves Salaroli	177.545-3
Fiscal Técnico Titular	Ana Paula Costa Alves	161.239-3
Fiscal Técnico - substituto	Aureliana Tereza Batista Gomes	064.334-9
Fiscal Administrativo	Cristiano André da Silva	177.208-6
Fiscal Administrativo - Substituto	Fernanda do Carmo Rocha Lázaro da Silva	177.780-1
Fiscal Requisitante	Tatiana Gargano Lemos	153.581-7
Fiscal Requisitante - substituto	Tatiane dos Santos Mesquita	177.230-4

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 092/2019, assinado em 01 de agosto de 2019, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO ADITIVO deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste TERMO DE ADITIVO será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do **PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes e por suas respectivas testemunhas.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

**ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR DCVITORIO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 22/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silveira Lira, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028237098** e o código CRC **82A91C8C**.

Referência: Processo nº 25057.020101/2018-18

SEI nº 0028237098

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.intosaud.gov.br](http://www.intosaud.gov.br)